



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5259 DE 09 DE SETEMBRO DE 1991.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303 de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SEOP-Entidades Supervisionadas, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 ( vinte milhões de cruzeiros ), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais , estabelecidas pelos Decretos nº 5013 de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Luiz*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



Publicado no Diário Oficial  
n.º 2366 do dia 10 de Setembro de 1961

REPOSIÇÃO DE

ART. 1.º - Fica eleito para o cargo de Governador do Estado de Rondônia o Sr. ...

ART. 2.º - Fica eleito para o cargo de Vice-Governador do Estado de Rondônia o Sr. ...

RESOLUÇÃO

ART. 1.º - Fica eleito para o cargo de Governador do Estado de Rondônia o Sr. ...

ART. 2.º - Fica eleito para o cargo de Vice-Governador do Estado de Rondônia o Sr. ...

ART. 3.º - Fica eleito para o cargo de Governador do Estado de Rondônia o Sr. ...

ART. 4.º - Fica eleito para o cargo de Governador do Estado de Rondônia o Sr. ...

*[Handwritten signatures and marks]*






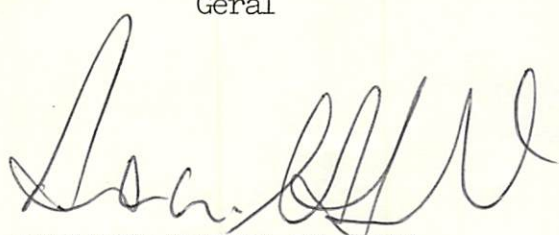
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de  
setembro de 1991, 103ª da República.

  
OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

  
HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

  
HAMILTON ALMEIDA DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 5259	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
20.10.16.90.035.1.234	<u>SEOP- ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u> PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DO ESTADO NO CAPITAL DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DE RONDÔNIA-ENARO.	4260.00	00	20.000.000,00
				 20.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 5259	CANCELAMENTO Cr\$ 1,00		
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
27.01.07.40.181.2.109	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA</u> <u>DE ESTADO DA FAZENDA</u> TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICIPIOS.	4323.00	00	20.000.000,00
				20.000.000,00

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO III		QUOTAS TRIMESTRAIS	
		ANEXO AO DECRETO Nº 5259		Cr\$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	5.710.970.267,56	1.577.948.630,57	1.940.236.871,05	612.195.750,00	9.841.351.519,18
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	112.447.634,25	2.429.238.133,44	4.376.008.232,31	462.983.000,00	7.380.672.000,00

*Handwritten signature*